

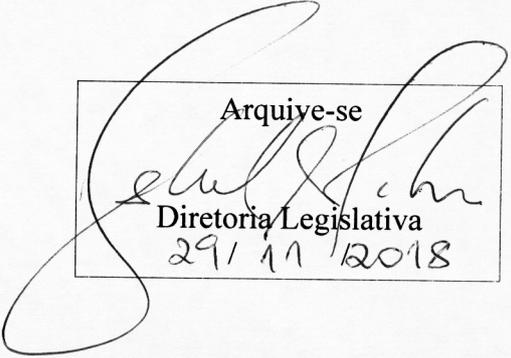
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº.</b> ,
	1.704 de 04/09/2018

Processo: 80.890

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788

**Autoria: MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**Ementa: Concede ao Sr. CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS (“Palhaço Rapadura”) o Diploma Petronilha Antunes.**

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
29/11/2018



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 29/06/2018	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: <b>663</b>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 03/07/18
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 31374/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
03/07/2018

**APROVADO**  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
03/07/18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788**  
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS**  
("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS**  
("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Esta iniciativa visa conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Sr. CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS ("Palhaço Rapadura") - Diploma Petronilha Antunes**

Nasceu em 1962 em Campina Grande-PB, onde começou sua vida artística com teatro de rua. Veio residir em Jundiáí em 2008. Entre apresentações nas ruas, em circos e em empresas, já realizou mais de 1000 *shows*. Sua carreira alcançou projeção nacional quando estreou o "Comando Maluco" no "Programa da Eliana", na TV Record. Mais tarde, no SBT, protagonizou o programa "Dedé e o Comando Maluco", ao lado desse famoso "trapalhão". A partir dessas atuações destacadas, foi convidado por ninguém menos que Carlos Alberto de Nóbrega para participar do tradicional programa "A Praça é Nossa", alcançando, assim, o ápice de sua jornada profissional.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 29/06/2018

*[Handwritten signature]*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
"Márcio Cabeleireiro"



**Biografia do Sr. CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS**

Conhecido como “Palhaço Rapadura”, é nacionalmente famoso por sua atuação na área artística, merecido título público em reconhecimento à sua destacada atuação.

Nascido em 22/07/1962 em Campina Grande, na Paraíba, começou sua vida artística com teatro de rua. Veio residir em Jundiaí em 2008.

Sua carreira alcançou projeção nacional quando estrelou o Comando Maluco no Programa da Eliana, na TV Record. Mais tarde, no SBT, protagonizou o Programa “Dedé e o Comando Maluco”, ao lado desse famoso “trapalhão”.

A partir dessas atuações destacadas, foi convidado por ninguém menos que Carlos Alberto de Nóbrega para participar do tradicional Programa “A Praça é Nossa”, alcançando o ápice de sua jornada profissional.

Sua carreira também reúne mais de 1000 shows circenses, corporativos e apresentações de rua.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO**

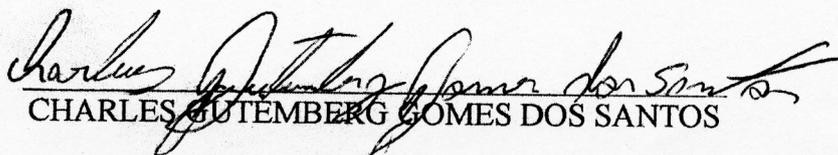
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 38.046.006-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 399.070.314-53, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 29 de maio de 2018.

  
CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 663**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788**

**PROCESSO Nº 80.890**

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCONSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. CHARLES GUTENBERG GOMES DOS SANTOS ("Palhaço Rapadura")** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de junho de 2018.

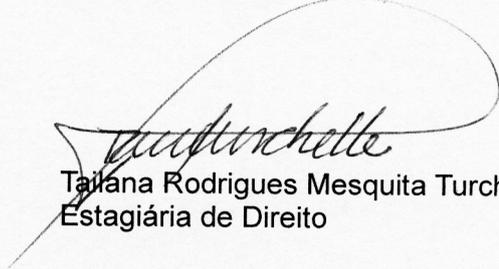


Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



Tatiana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 80.890**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788**, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que concede ao Sr. **CHARLES GUTENBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

**PARECER**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. **CHARLES GUTENBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura"), o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno em seu artigo 191, IX.

O parecer n.º 663 da Procuradoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.07.2018.

APROVADO  
03/07/18

Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

PUBLICAÇÃO  
1269/18

Rubrica



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 01  
Jul

Processo 80.890

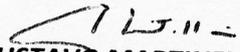
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.704, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788**

**Juntadas:**

fls 02 a 05, em 29/06/18 Jul  
fls 06 a 07 em 29/06/2018 af  
fls 08 em 05/07/18 u  
fl 09 em 13/9/18 Jul

**Observações:**